PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **428/2019** de aditamento ao contrato nº **425/2015**, que tem por objeto a locação de salas para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93 de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Secretário de Habitação e Planejamento Urbano, Sr. Rogério Castilho do Carmo e de outro lado a empresa RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Stella Bruna C. Nardelli, nº 257, ADM, Centro Novo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.101.498/0001-36, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Barreiros Dias, portador da cédula de identidade RNE nº W301108-V e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 172.667.698-68 e/ou Maria Ernestina Garcia Dias. portadora da cédula de identidade RNE nº W301109-T, resolvem aditar o termo de contrato nº 425/2015 firmado em 28/08/2015 e posteriores aditamentos de nº 085/2016 firmado em 26/02/2016, nº 377/2016 firmado em 09/08/2016, nº 014/2017 firmado em 17/02/2017, nº 310/2017 firmado em 28/08/2017, nº 049/2018 firmado em 26/02/2018, nº 298/2018 firmado em 27/07/2018 e nº 073/2019 firmado em 20/02/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 6837/2015.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, com vigência de 28/08/2019 a 27/02/2020.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 18.541.0035.2.095.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 292/297, do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato e seus aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor mensal de **R\$ 6.187,00** (seis mil, cento e oitenta e sete reais), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 37.122,00** (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ROGÉRIO CASTILHO DO CARMO Secretário de Habitação e Planejamento Urbano

RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Maria Ernestina Garcia Dias

restemunnas:		
1)	2)	
RG:	RG:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 425/2015

OBJETO: Locação de salas para a para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Agosto de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rogério Castilho do Carmo

Cargo: Secretário de Habitação e Planejamento Urbano

CPF: 277.962.008-03 RG: 28.464.600-3

Data de nascimento: 30/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Santo André, nº 379, Boa Vista, São Caetano do Sul -

SP, CEP: 09572-000

E-mail institucional: seduhab@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: rogeriocarmo@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9100

Assinatura:		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rogério Castilho do Carmo

Cargo: Secretário de Habitação e Planejamento Urbano

CPF: 277.962.008-03 RG: 28.464.600-3

Data de nascimento: 30/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Santo André, nº 379, Boa Vista, São Caetano do Sul -

SP, CEP: 09572-000

E-mail institucional: seduhab@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: rogeriocarmo@ribeiraopires.sp.gov.br

Assinatura: _____

Telefone(s): (11) 4828-9100

Assinatura:
Pela CONTRATADA: Nome: Maria Ernestina Garcia Dias
Cargo: Proprietária CPF: 121.269.598-48 RNE: W301109-T
Endereço residencial completo: Avenida César Lacerda de Vergueiro, nº 20, Apartamento 12, Santos - SP
E-mail institucional: gardenshopping@globo.com E-mail pessoal:
Telefone(s): (11) 4827-6516